



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 168, de 21 de março de 2024

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM.

A Prefeita Municipal de Lamim-MG, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 29 de março de 2024 será comemorada a Sexta-Feira Santa, que é considerado feriado nacional;

Considerando que compete ao Executivo a organização e a regulação do funcionamento das repartições públicas municipais, conforme previsto no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de março de 2024 (quinta-feira) em todos os órgãos públicos da Administração Direta do Município de Lamim.

Art.2º. O Hospital Municipal Divino Espírito Santo, incluindo os seus setores de: farmácia, almoxarifado, laboratório de exames, central de material esterilizado – CME, recepção, transporte de pacientes, nutrição, limpeza, enfermagem e o setor administrativo, permanecerão com todas as atividades ininterruptamente no dia 28 de março de 2024.

Art.3º. Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta do lixo urbano do Município de Lamim.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 21 de março de 2024.

Mirene das Graças Silva

Prefeita Municipal